



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



CONTRATO Nº 20260263

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 20260263, QUE FAZEM ENTRE SI A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, POR INTERMÉDIO DO (A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 06.172.720/0001-10, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) BLENDIA CRISTINA COSTA ARAÚJO, Secretária Municipal de Saúde, e do outro lado GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/CPF CNPJ 08.353.510/0001-54, com sede na RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, 392, PARQUE PIAUI, Timon-MA, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a).THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU, portador do(a) CPF 032.244.343-17, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ABASTECIMENTO DO HOSPITAL PÚBLICO MUNICIPAL - UNIDADE MISTA DR. ZERBINI, FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA. , nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
027664	Ácido tranexâmico dosagem: 250 mg. Ampola 5ml (Cota exclusiva)	AMPOLA	1.800,00	3,350	6.030,00
027670	Ácido tranexâmico dosagem: 250 mg. Ampola 5ml (Cota exclusiva)	AMPOLA	120,00	3,780	453,60
027674	Amiodarona dosagem 150mg/ml. solução injetável Ampol a 3ml (Cota exclusiva)	AMPOLA	1.200,00	6,070	7.284,00
	Amiodarona dosagem 150mg/ml. solução injetável Ampola 3ml (Cota exclusiva)				
	Benzilpenicilina - apresentação: benzatina, dosagem: 600.000ui, uso:injetável	AMPOLA			
	Benzilpenicilina - apresentação: benzatina, dosagem:				

	600.000ui, uso: injetável(Cota exclusiva)				
027676	Bromoprida apresentação: injetável, dosagem: 5mg/ml. AMPOLA Ampola 2ml (Cota exclusiva). Bromoprida apresentação: injetável, dosagem: 5 mg/ml.	6.000,00	1,270	7.620,00	
027700	Ampola 2 ml (Cota exclusiva) Dipirona sódica apresentação: solução injetável, dosagem: 500 mg/ml. Ampola 2ml (Cota exclusiva). Dipirona sódica apresentação: solução injetável, dosagem: 500 mg/ml.	12.000,00	0,650	7.800,00	
027703	Ampola 2 ml (Cota exclusiva) Epinefrina uso: solução injetável, dosagem: 1mg/ml. AMPOLA Ampola 1 ml (Cota exclusiva) Epinefrina uso: solução injetável, dosagem: 1mg/ml. Ampola 1 ml (Cota exclusiva)	1.200,00	1,000	1.200,00	
027706	Etilefrina cloridrato - composição: 10mg/ml, apresentação: injetável. Ampola 1ml Etilefrina cloridrato - composição: 10mg/ml, apresentação: injetável. Ampola 1 ml (Cota exclusiva)	600,00	1,330	798,00	
027707	Fitomenadiona -dosagem: 10 mg/ml, apresentação: solução injetável. ampola 1 ml Fitomenadiona - dosagem: 10 mg/ml, apresentação: solução injetável.	600,00	1,720	1.032,00	
027708	Ampola 1 ml (Cota exclusiva) Furosemida concentração: 10 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável. ampola Furosemida concentração: 10 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável Ampola 2 ml (Cota exclusiva)	1.200,00	0,770	924,00	
027715	Gliconato de cálcio apresentação: solução injetável, dosagem: 10%. Ampola 10 ml Gliconato de cálcio apresentação: solução injetável, dosagem: 10%. Ampola 10 ml (Cota exclusiva)	120,00	1,000	120,00	
027718	Hidrocortisona - composição: sal succinato sódico, concentração: 100 mg, forma farmacêutica: pó liófilo Hidrocortisona - composição: sal succinato sódico, concentração: 100 mg, forma farmacêutica: pó liófilo p/ injetável (Cota exclusiva)	3.000,00	2,590	7.770,00	
027719	Hidrocortisona - composição: sal succinato sódico, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: pó liófilo Hidrocortisona - composição: sal succinato sódico, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: pó liófilo p/ injetável (Cota exclusiva)	1.200,00	4,770	5.724,00	
027722	Lidocaina cloridrato apresentação: geleia, dosagem: 2%. Bisnaga 30 g (Cota exclusiva) Lidocaina cloridrato apresentação: geleia, dosagem: 2%. Bisnaga 30 g (Cota exclusiva)	600,00	4,340	2.604,00	
027724	Lidocaina 2% (20mg/ml) sem vasoconstritor (Cota exclusiva) Lidocaina 2% (20mg/ml) sem vasoconstritor (Cota exclusiva)	3.150,00	3,460	10.899,00	
027739	Soro glicosado 5% 250ml (Cota exclusiva) Soro glicosado 5% 250ml (Cota exclusiva)	3.000,00	3,980	11.940,00	
027740	Soro glicosado 5% 500ml sistema fechado (Cota principal) Soro glicosado 5% 500ml sistema fechado (Cota principal)	7.242,00	5,000	36.210,00	
027743	Soro ringer c/lactado 500ml (Cota reservada) Soro ringer c/lactado 500ml (Cota reservada)	4.500,00	6,530	29.385,00	
027744	Soro ringer simples 500ml (Cota exclusiva) Soro ringer simples 500ml (Cota exclusiva)	9.000,00	5,190	46.710,00	
027746	Sulfato de magnésio concentração: 10%, uso: solução injetável. Ampola 10ml (Cota exclusiva) Sulfato de magnésio concentração: 10%, uso: solução injetável. Ampola 10 ml (Cota exclusiva)	120,00	0,960	115,20	
027750	Vitaminas do complexo b - composição básica: b1, b2, b3, b5, b6, b12, forma farmacêutica: solução injetável. Ampola 2 ml (Cota exclusiva) Vitaminas do complexo b - composição básica: b1, b2, b3, b5, b6, b12, forma farmacêutica: solução injetável. Ampola 2 ml (Cota exclusiva)	6.000,00	1,000	6.000,00	
027751	Vancomicina cloridrato - apresentação: injetável, dosagem: 1 g (Cota exclusiva) Vancomicina cloridrato - apresentação: injetável, dosagem: 1 g (Cota exclusiva)	300,00	20,410	6.123,00	
027754	Clorpromazina - apresentação: solução injetável, dosagem: 5 mg/ml. Ampola Clorpromazina - apresentação: solução injetável, dosagem: 5 mg/ml. Ampola 5 ml (Cota exclusiva)	600,00	2,020	1.212,00	
027755	Decanoato de haloperidol 70,52mg/ml, ampola 1ml (Cota exclusiva) Decanoato de haloperidol 70,52mg/ml, ampola 1ml (Cota exclusiva)	1.200,00	5,600	6.720,00	
027759	Fenobarbital sódico forma farmacêutica: solução injetável, dosagem: 100mg/ml. Ampola 2 ml Fenobarbital sódico forma farmacêutica: solução injetável, dosagem: 100 mg/ml. Ampola 2 ml (Cota exclusiva)	1.800,00	2,680	4.824,00	
027760	Fentanila indicação: solução injetável, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05mg	300,00	2,200	660,00	

	Fentanila indicação: solução injetável, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg/mg. Ampola 2 ml (Cota exclusiva)			
027763	Midazolam dosagem: 5 mg/ml, aplicação: injetável amp AMPOLA 3 ml (Cota exclusiva) Midazolam dosagem: 5 mg/ml, aplicação: injetável ampola 3 ml (Cota exclusiva)	1.800,00	2,140	3.852,00
027766	Morfina forma farmacêutica: solução injetável, apresentação: sulfato, concentração: 0,2mg/ml, ampola 1ml (Cota exclusiva)	1.800,00	3,680	6.624,00
027768	Petidina cloridrato apresentação: solução injetável, dosagem: 50 mg/ml.ampola 2ml Petidina cloridrato apresentação: solução injetável, dosagem: 50 mg/ml. Ampola 2 ml (Cota exclusiva)	1.200,00	2,890	3.468,00
027774	Agulha descartável 20 x 0,55 mm, cânula siliconizada, bisel trifacetado, canhão Agulha descartável 20 x 0,55 mm, cânula siliconizada, bisel trifacetado, canhão colorido protetor. (Cota exclusiva)	600,00	0,080	48,00
027775	Agulha hipodérmica descartável estéril 40 x 1,2 mm (embalagem com 100 unidades) Agulha hipodérmica descartável estéril 40 x 1,2 mm (embalagem com 100 unidades) (Cota exclusiva)	432,00	7,630	3.296,16
027777	Agulha hipodérmica trifacetada, descartável 13 x 4,5 estéril, cx com 100 unidade Agulha hipodérmica trifacetada, descartável 13 x 4,5 estéril, cx com 100 unidades (Cota exclusiva)	405,00	6,700	2.713,50
027779	Agulha hipodérmica 25 x 0,70 mm - caixa c/100 unidades. Fabricada em aço inox Agulha hipodérmica 25 x 0,70 mm - caixa c/100 unidades. Fabricada em aço inox, estéril, atóxica e epirrogênica, descartável. (Cota exclusiva)	330,00	7,050	2.326,50
027781	Álcool etílico limpeza de ambientes tipo:etílico hidratado, características adicionais: gel, concentração: 70%. Frasco 500 ml (Cota exclusiva)	1.158,00	6,240	7.225,92
027782	Álcool etílico - teor alcoólico: 70% (70ºgl), tipo: hidratado, apresentação:liquido. Litro (Cota exclusiva)	3.000,00	5,780	17.340,00
027783	Algodão tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado Algodão tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril. Embalagem 500 gramas. (Cota exclusiva)	900,00	13,160	11.844,00
027791	Atadura - tipo 1: gessada, características adicionais s 1: secagem ultrarrápida,ma Atadura - tipo 1: gessada, características adicionais 1: secagem ultrarrápida, material 1: 100% algodão, dimensões: 20 cm x 3m (Cota exclusiva)	60,00	3,150	189,00
027800	Cateter nasal adulto. Em silicone, tipo óculos, para oxigenoterapia.aplicação Cateter nasal adulto. Em silicone, tipo óculos, para oxigenoterapia. Aplicação: oxigenoterapia em paciente adulto. Material: polivinil atóxico e silicone. Características Adicionais: com extensão mínima de 2,1 em PVC, flexível com ajuste e adaptação confortável, contendo um dispositivo que se adapte às narinas, todo em silicone flexível, com haste de sustentação sobre as orelhas (como óculos). Apresentação: embalagem individual, descartável, Unidade de Estoque: Unidade (UN). Não Estéril. (Cota exclusiva)	900,00	1,320	1.188,00
027804	Coletor de urina, conector universal, outros componentes: membrana auto cicatrizante, tipo: sistema fechado, características adicionais: câmara pasteur flexível, material: pvc, esterilidade*: estéril, descartável, filtro: filtro hidrofóbico/bacteriológico capacidade: cerca de 2000 ml, válvula: válvula antirreflexo, pinça: clamp corta fluxo, graduação: graduação de 100 em 100	3.228,00	3,610	11.653,08



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



	ml. (Cota exclusiva)			
027808	Compressa gaze não esteril, material: tecido 100% algodão, modelo: cor branca Compressa gaze não esteril, material: tecido 100% algodão, modelo: cor branca, isenta de impurezas, dobras: 5 dobras, comprimento: 7,50 cm, tipo: 11 fios/cm2, largura: 7,50 cm, características adicionais: esteril, descartável, camadas: 8 camadas. Pacote com 500 unidades. (Cota principal)	PACOTE	3.510,00	19,690
027809	Compressa gaze não esteril, material: tecido 100% algodão, modelo: cor branca, isenta de impurezas, dobras: 5 dobras, comprimento: 7,50 cm, tipo: 11 fios/cm2, largura: 7,50 cm, características adicionais: esteril, descartável, camadas: 8 camadas. Pacote com 500 unidades. (Cota reservada)	PACOTE	1.170,00	19,690
027810	Compressa gaze esteril, material: 100% algodão, modelo: dobra em z, características adicionais: p/atendimento pré hospitalar aph, dimensões: cerca de 10 cm x 3,5m, características adicionais: fio esterilidade: esteril, embalagem: embalagem individual. Pacote com 500 unidades (Cota principal)	PACOTE	2.250,00	19,680
027811	Compressa gaze esteril, material: 100% algodão, modelo: dobra em z, característica Compressa gaze esteril, material: 100% algodão, modelo: dobra em z, características adicionais: p/atendimento pré hospitalar aph, dimensões: cerca de 10 cm x 3,5m, características adicionais: fio esterilidade: esteril, embalagem: embalagem individual. Pacote com 500 unidades (Cota reservada)	PACOTE	750,00	19,680
027815	Eletrodo uso médico modelo: de superfície, aplicação 1: p/ monitorização cardíaca - ecg, adicional 1: c/ gel condutor, material sensor: prata/prata clorada, acessório: s/ cabo, tipo: adesivo, esterilidade: uso único. (Cota exclusiva)	UNIDADE	600,00	0,500
027816	Embalagem p/ esterilização material: papel grau cirúrgico, componentes: c/indicador químico, componentes adicionais: termos selante, aplicação 1: p/ esterilização de formaldeído, gramatura / espessura: cerca de 60 g/m2, tamanho: cerca de 10 cm, apresentação: rolo, tipo uso: uso único, composição: c/ filme polímero multilaminado. Rolo com 100 mts. (Cota exclusiva)	ROLO	60,00	40,270
027819	Embalagem p/ esterilização - material: papel grau cirúrgico, componentes: c/indicador químico, componentes adicionais: termos selante, gramatura / espessura: cerca de 60 g/m2, tamanho: cerca de 40 cm, apresentação: rolo com 100 metros (Cota exclusiva)	ROLO	60,00	180,520
027824	Esparradrapo comum - hipoalérgico, medindo 10 cm x 4,5 metros, com boa adesividade, embalagem em carretel com capa plástica de proteção, contendo dados de identificação e procedência, lote, validade e registro no MS. (Cota exclusiva)	UNIDADE	4.968,00	7,380
027832	Fio de sutura mononylon 2.0 c/ agulha, 2 cm, cx c/24 unidades - fio de sutura mononylon 2.0 c/ agulha, 2 cm, cx c/24 unidades - fio de sutura fio sutura mononylon n.º 2 c/agulha 2 cm, cx c/24 unidades (Cota exclusiva)	CAIXA	480,00	27,950
027833	Fio de sutura mononylon 3.0 cuticular c/ agulha tam 2,0cm, agulha 3/8 circular	CAIXA	30,00	49,900

	Fio de sutura mononylon 3.0 cuticular c/ agulha tam 2,0cm, agulha 3/8 circular triangular Comprimento 45cm cx c/ 24. Unidade. (Cota exclusiva)				
027834	Fio de sutura mononylon 4.0 cuticular c/ agulha tam 4,0cm, agulha 3/8 circular Fio de sutura mononylon 4.0 cuticular c/ agulha tam 4,0cm, agulha 3/8 circular triangular Comprimento 45cm cx c/ 24. Unidade. (Cota exclusiva)	CAIXA	6,00	31,790	190,74
027836	Fio para sutura ácido poliglicólico n° 0 vicril.(fec hamento geral,ginecologista Fio para sutura ácido poliglicólico n° 0 vicril. (Fechamento geral,ginecologia e obstetrícia MR « Circ.CIL 3,0cm) (Cota exclusiva)	UNIDADE	2.160,00	6,550	14.148,00
027840	Frasco - tipo almotolia, material: polietileno (plás tico), tipo bico: bico curvo Frasco - tipo almotolia, material: polietileno (plástico), tipo bico: bico curvo, tipo tampa em rosca, capacidade:500 ml. (Cota exclusiva)	FRASCO	1.200,00	7,040	8.448,00
027849	Lâmina bisturi material: aço inoxidável, tipo: desca rtável, tamanho: n° 24, Lâmina bisturi material: aço inoxidável, tipo: descartável, tamanho: n° 24, características adicionais: embalagem individualmente, esterilidade: estéril.	CAIXA	300,00	23,850	7.155,00
027852	Caixa 100 unidades. (Cota exclusiva) Luva cirúrgica - material: látex natural, aplicação: antiderrapante,embalagem du Luva cirúrgica - material: látex natural, aplicação: antiderrapante, embalagem: dupla embalagem, abertura asséptica, tamanho: 7,5 características adicionais: sem pó, punho longo com bainha, apresentação: hipoalergênica, alta resistência e sensibilidade, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, formato: anatômico. (Cota exclusiva)	PAR	4.170,00	1,430	5.963,10
027854	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural integro e uniforme Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural integro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração.	CAIXA	720,00	15,540	11.188,80
027855	Caixa 100 unidades. (Cota exclusiva) Luva para procedimento não cirúrgico material: látex natural integro e uniforme Luva para procedimento não cirúrgico material: látex natural integro e uniforme, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente a tração, tipo: ambidestra, tamanho: pequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo uso: descartável. (Cota exclusiva)	CAIXA	900,00	17,120	15.408,00
027862	Máscara proteção resp. C/ anvisa modelo: respirador dobrável, tipo bico de pato Máscara proteção resp. C/ anvisa modelo: respirador dobrável, tipo bico de pato, material: camadas fibras sintéticas, filtro: eficiência filtração mín. 94% s, classe: pff2, n95 ou equivalente, adicional: carvão ativado, componente: clipe nasal, tipo fixação: tiras vedação anatômica, adicional 2: s/ válvula, cor: c/ cor, tamanho: adulto, esterilidade: descartável. (Cota exclusiva)	UNIDADE	600,00	1,200	720,00
027863	Máscara descartável cirúrgica tripla camada (caixa. C/ 50 und.). (Cota exclusiva) Máscara descartável cirúrgica tripla camada (caixa. C/ 50 und.). (Cota exclusiva)	CAIXA	938,00	5,500	5.159,00
027873	Seringa - material: polipropileno, capacidade: 10 ml , tipo bico: bico central Seringa - material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, componente adicional: c/ sistema segurança segundo nr/32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.(Cota	UNIDADE	36.720,00	0,200	7.344,00



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



027878	exclusiva) Sonda para aspiração traqueal sem válvula nº 18 fr. (Cota exclusiva) Sonda para aspiração traqueal sem válvula nº 18 fr. (Cota exclusiva)	UNIDADE	600,00	0,660	396,00
027880	Sonda para aspiração traqueal sem válvula nº 12fr (Cota exclusiva) Sonda para aspiração traqueal sem válvula nº 12fr (Cota exclusiva)	UNIDADE	600,00	0,540	324,00
027881	Sonda para aspiração traqueal sem válvula nº 14fr (Cota exclusiva) Sonda para aspiração traqueal sem válvula nº 14fr (Cota exclusiva)	UNIDADE	600,00	1,000	600,00
027885	Sonda trato digestivo - material: pvc, componentes: ponta distal fechada, c/orif Sonda trato digestivo - material: pvc, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, modelo: levine, aplicação: oro ou nasogástrica, conector: conector padrão c/ tampa, embalagem: embalagem individual, comprimento: cerca 120 cm, tamanho: longa, calibre: nº 10, esterilidade: estéril, descartável. (Cota exclusiva)	UNIDADE	600,00	1,200	720,00
027886	Sonda trato digestivo aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 12, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. (Cota exclusiva)	UNIDADE	600,00	1,170	702,00
027888	Sonda trato digestivo aplicação: oro ou nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 16, tamanho: longa, comprimento: cerca 120 cm, conector: conector padrão c/ tampa, componentes: ponta distal fechada, c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual. (Cota exclusiva)	UNIDADE	1.200,00	1,520	1.824,00
027898	Sonda uretral de alívio descartável Nº 08 confeccionada em tubo de pvc. (Cota exclusiva)	UNIDADE	2.294,00	0,560	1.284,64
027899	Sonda uretral de alívio descartável Nº 12 confeccionada em tubo de pvc. (Cota exclusiva)	UNIDADE	12.855,00	0,630	8.098,65
027901	Frasco descartável para dieta enteral - frasco para nutrição enteral em polietileno, atóxico, permite tratamento térmico (aquecimento ou resfriamento) de soluções, livre de bisfeno. Com capacidade mínima de 300 ml e com graduação de intervalo máximo de 50 ml. Tampa com membrana perdurável, adaptada aos equipamentos de alimentação enteral e com dispositivo para fixação em suporte. Contendo na embalagem: registro da ANVISA, numeração de lote, data da fabricação e período de validade/vencimento. (Cota exclusiva)	UNIDADE	468,00	1,000	468,00
027903	Tira para teste de glicose compatível com o monitor já existente. (referência: Tira para teste de glicose compatível com o monitor já existente. (referência: monitor de glicose On Call Plus) caixa com 50 unidades amostra de sangue pequena fácil manuseio resultados rápidos reagentes: glicose-oxidase, med. (Cota exclusiva)	CAIXA	1.084,00	23,600	25.582,40
027904	Touca hospitalar material: não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico Touca hospitalar material: não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta,	PACOTE	750,00	6,870	5.152,50



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



	cor: sem cor, gramatura: cerca de 60 g/m2, tamanho: único, tipo uso: descartável, característica adicional 01: hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. Pacote com 100 unidades. (Cota exclusiva)			
027909	Acetilcisteína - dosagem: 20 mg/ml, indicação: xarop FRASCO e. Frasco 120 ml (Cota exclu Acetilcisteína - dosagem: 20 mg/ml, indicação: xarope. Frasco 120 ml (Cota exclusiva)	3.600,00	6,350	22.860,00
027911	Ácido acetilsalicílico concentração: 500 mg (Cota ex COMPRIMIDO clusiva) Ácido acetilsalicílico concentração: 500 mg (Cota exclusiva)	15.000,00	0,170	2.550,00
027912	Ácido ascórbico - tipo uso: solução oral, dosagem: 2 FRASCO 00 mg/ml. Frasco 20 ml (cota Ácido ascórbico - tipo uso: solução oral, dosagem: 200 mg/ml. Frasco 20 ml (Cota exclusiva)	2.400,00	1,330	3.192,00
027913	Ácido fólico, dosagem: 5 m (Cota exclusiva) COMPRIMIDO Ácido fólico, dosagem: 5 m (Cota exclusiva)	14.400,00	0,050	720,00
027915	Albendazol - forma farmacêutica: comprimido mastigável, concentração: 400 mg, (Cota exclusiva) COMPRIMIDO Albendazol - forma farmacêutica: comprimido mastigável, concentração: 400 mg, (Cota exclusiva)	12.000,00	0,400	4.800,00
027916	Albendazol- concentração: 40 mg/ml, frasco com 10ml FRASCO (Cota exclusiva) Albendazol- concentração: 40 mg/ml, frasco com 10ml (Cota exclusiva)	6.000,00	1,390	8.340,00
027917	Ambroxol composição: sal cloridrato, concentração: 3 mg/ml, forma farmacêutica: xarope. Frasco 100 ml (Cota exclusiva) FRASCO Ambroxol composição: sal cloridrato, concentração: 3 mg/ml, forma farmacêutica: xarope. Frasco 100 ml (Cota exclusiva)	2.400,00	2,470	5.928,00
027918	Ambroxol forma farmacêutica: xarope, composição: sal cloridrato, concentração: 6ml FRASCO Ambroxol forma farmacêutica: xarope, composição: sal cloridrato, concentração: 6 mg/m. Frasco 100 ml (Cota exclusiva)	2.400,00	2,650	6.360,00
027921	Ampicilina - dosagem: 250 mg. Frasco 60 ml (Cota exc FRASCO lusiva) Ampicilina - dosagem: 250 mg. Frasco 60 ml (Cota exclusiva)	420,00	5,810	2.440,20
027922	Anlodipino besilato dosagem: 10 mg (Cota exclusiva) COMPRIMIDO Anlodipino besilato dosagem: 10 mg (Cota exclusiva)	25.200,00	0,080	2.016,00
027924	Atenolol dosagem: 50 mg (Cota exclusiva) COMPRIMIDO Atenolol dosagem: 50 mg (Cota exclusiva)	24.000,00	0,070	1.680,00
027925	Atenolol dosagem: 100 mg (Cota exclusiva) COMPRIMIDO Atenolol dosagem: 100 mg (Cota exclusiva)	3.600,00	0,170	612,00
027927	Azitromicina dosagem: 500 mg (Cota exclusiva) COMPRIMIDO Azitromicina dosagem: 500 mg (Cota exclusiva)	18.000,00	0,760	13.680,00
027928	Azitromicina 600 mg pó para suspensão oral frasco 15 ml (Cota exclusiva) FRASCO Azitromicina 600 mg pó para suspensão oral frasco 15 ml (Cota exclusiva)	3.600,00	6,870	24.732,00
027936	Cetoconazol forma farmacêutica: creme tópico, dosage m: 20 mg/ bisnaga 30g BISNAGA Cetoconazol forma farmacêutica: creme tópico, dosagem: 20 mg/ bisnaga 30 g (Cota exclusiva)	2.400,00	3,020	7.248,00
027940	Cinazirina - dosagem: 25 mg (Cota exclusiva) COMPRIMIDO Cinazirina - dosagem: 25 mg (Cota exclusiva)	6.000,00	0,280	1.680,00
027943	Dexametasona apresentação: elixir, dosagem: 0,1 mg/m g. Frasco 120 ml (cota exclu FRASCO Dexametasona apresentação: elixir, dosagem: 0,1 mg/mg. Frasco 120 ml (Cota exclusiva)	4.200,00	3,110	13.062,00
027948	Digoxina dosagem: 0,25 mg (Cota exclusiva) COMPRIMIDO Digoxina dosagem: 0,25 mg (Cota exclusiva)	1.200,00	0,160	192,00
027949	Dimeticona - forma farmacêutica: emulsão oral - gota s, concentração: 75mg/ml. fraso FRASCO Dimeticona - forma farmacêutica: emulsão oral- gotas, concentração: 75 mg/ml. Frasco 10 ml (Cota exclusiva)	3.600,00	1,510	5.436,00
027952	Dipirona sódica dosagem: 500 mg (Cota exclusiva) COMPRIMIDO Dipirona sódica dosagem: 500 mg (Cota exclusiva)	25.200,00	0,160	4.032,00
027953	Enalapril maleato - dosagem: 10 mg (Cota exclusiva) COMPRIMIDO Enalapril maleato - dosagem: 10 mg (Cota exclusiva)	36.000,00	0,070	2.520,00
027956	Fluconazol - dosagem: 150 mg (Cota exclusiva) CÁPSULA Fluconazol - dosagem: 150 mg (Cota exclusiva)	6.000,00	0,470	2.820,00
027964	Ibuprofeno - dosagem: 600 mg (Cota exclusiva) COMPRIMIDO Ibuprofeno - dosagem: 600 mg (Cota exclusiva)	12.000,00	0,170	2.040,00
027976	Metildopa dosagem: 250 mg (Cota exclusiva) COMPRIMIDO Metildopa dosagem: 250 mg (Cota exclusiva)	2.100,00	0,480	1.008,00
027978	Metronidazol apresentação: suspensão oral, dosagem: 40 mg/ml frasco 100 ml FRASCO Metronidazol apresentação: suspensão oral, dosagem: 40 mg/ml frasco 100 ml (Cota exclusiva)	1.080,00	6,150	6.642,00
027980	Metronidazol dosagem: 250 mg (Cota exclusiva) COMPRIMIDO Metronidazol dosagem: 250 mg (Cota exclusiva)	18.000,00	0,190	3.420,00
027983	Miconazol nitrato apresentação: creme vaginal, dosag em: 2% bisnaga 80g (Cota exclu BISNAGA Miconazol nitrato apresentação: creme vaginal, dosagem: 2% bisnaga 80 g (Cota exclusiva)	1.800,00	9,510	17.118,00
027984	Neomicina tipo medicamento: pomada, composição: asso BISNAGA	3.000,00	2,170	6.510,00

	ciada com bacitracina, concen				
	Neomicina tipo medicamento: pomada, composição:				
	associada com				
	bacitracina, concentração: 5mg + 250ui/g				
	bisnaga 10 g (Cota exclusiva)				
027985	Nifedipino dosagem: 10 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	7.200,00	0,100	720,00
027987	Nifedipino dosagem: 10 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	24.000,00	0,120	2.880,00
027988	Nimesulida dosagem: 100 mg (Cota exclusiva)				
	Nimesulida dosagem: 100 mg (Cota exclusiva)				
	Nimesulida apresentação: solução oral - gotas, dosag	FRASCO	2.400,00	1,490	3.576,00
	em: 50 mg/ml frasco 15ml				
	Nimesulida apresentação: solução oral - gotas, dosagem:				
	50 mg/ml frasco				
027989	15 ml (Cota exclusiva)				
	Nistatina apresentação: creme vaginal, dosagem: 25.0	BISNAGA	3.600,00	5,890	21.204,00
	00 ui/g bisnaga 60 g(cota ex				
	Nistatina apresentação: creme vaginal, dosagem: 25.000				
	ui/g bisnaga 60 g				
027990	(Cota exclusiva)				
	Nistatina apresentação: suspensão oral, dosagem: 100	FRASCO	1.800,00	5,810	10.458,00
	.000 ui/ml frasco 50ml (cota				
	Nistatina apresentação: suspensão oral, dosagem:				
	100.000 ui/ml frasco 50				
027991	ml (Cota exclusiva)				
	Óleo mineral. Forma farmacêutica: óleo oral. Apresen	FRASCO	1.200,00	2,890	3.468,00
	tação: frasco contendo 100ml				
	Óleo mineral. Forma farmacêutica: óleo oral.				
	Apresentação: frasco contendo				
	100 ml. (Cota exclusiva)				
027996	Paracetamol dosagem comprimido: 500 mg	COMPRIMIDO	21.000,00	0,090	1.890,00
	Paracetamol dosagem comprimido: 500 mg				
027997	Paracetamol dosagem solução oral: 200 mg/ml, apresen	FRASCO	4.200,00	1,270	5.334,00
	tação: solução oral frasco				
	Paracetamol dosagem solução oral: 200 mg/ml,				
	apresentação: solução oral				
	frasco 15 ml (Cota				
028000	exclusiva)				
	Sais para reidratação oral pó composto por: cloreto	ENVELOPE	1.200,00	0,700	840,00
	de sódio 3,5 g + glicose				
	Sais para reidratação oral pó composto por: cloreto de				
	sódio 3,5 g + glicose				
	20 g + citrato de sódio 2,9 g +				
	cloreto potássio 1,5 g em 27,9 g envelope				
	(Cota				
028005	exclusiva)				
	Sulfametoxazol composição: associado à trimetoprima,	COMPRIMIDO	12.000,00	0,170	2.040,00
	concentração: 400mg+80mg(cota				
	Sulfametoxazol composição: associado à				
	trimetoprima,				
	concentração: 400mg + 80mg (Cota				
028010	exclusiva)				
	Vitaminas do complexo b composição básica: b1,b2, b3	COMPRIMIDO	30.000,00	0,060	1.800,00
	, b5, b6, b12 (Cota exclusiv				
	Vitaminas do complexo b composição básica: b1,b2, b3,				
	b5, b6, b12 (Cota				
028011	exclusiva)				
	Vitaminas do complexo b uso: solução oral - gotas,co	FRASCO	900,00	1,500	1.350,00
	mposição básica: vitaminas:b1				
	Vitaminas do complexo b uso: solução oral -				
	gotas,				
	composição básica: vitaminas: b1, b2, b6, b12 e pp.				
	Frasco 20ml				
028017	(Cota exclusiva)				
	Acetato de hidrocortisona-10 mg/ g (1 %), forma farm	BISNAGA	936,00	5,600	5.241,60
	acética: creme dermatológico				
	Acetato de hidrocortisona-10 mg/ g (1 %), forma				
	farmacêutica: creme				
	dermatológico 30 g (Cota				
028018	exclusiva)				
	Aciclovir- concentração: 50 mg/ g (5%), forma farmac	BISNAGA	936,00	3,300	3.088,80
	ética: creme 10 g (cota exc				
	Aciclovir- concentração: 50 mg/ g (5%), forma				
	farmacêutica: creme 10 g				
028023	(Cota exclusiva)				
	Espironolactona- dosagem 25 mg, forma farmacêutica:	COMPRIMIDO	28.080,00	0,220	6.177,60
	comprimido (Cota exclusiva)				
	Espironolactona- dosagem 25 mg, forma farmacêutica:				
	comprimido (Cota				
028036	exclusiva)				
	Amitriptilina cloridrato - dosagem: 75 mg (Cota excl	COMPRIMIDO	18.000,00	0,500	9.000,00
	usiva)				
	Amitriptilina cloridrato - dosagem: 75 mg (Cota				
028037	exclusiva)				
	Biperideno 2 mg (Cota exclusiva)	COMPRIMIDO	9.000,00	0,410	3.690,00
	Biperideno 2 mg (Cota exclusiva)				
028041	Carbamazepina - dosagem: 20 mg/ml, apresentação: sus	FRASCO	600,00	9,080	5.448,00
	ensão oral.frasco de 100ml				
	Carbamazepina - dosagem: 20 mg/ml, apresentação:				
	suspensão oral.				
028061	Frasco de 100 ml (Cota exclusiva)				
	Fenitoína sódica - apresentação: solução injetável, d	AMPOLA	600,00	2,700	1.620,00
	osagem: 50 mg/ml.ampola 5ml				
	Fenitoína sódica - apresentação: soluçã				
	dosagem: 50 mg/ml.				
028062	Ampola 5 ml (Cota exclusiva)				
	Fenobarbital sódico - dosagem: 100 mg (Cota exclusiv	COMPRIMIDO	18.000,00	0,160	2.880,00
	osagem: 100 mg (Cota exclusiva)				
028063	Fenobarbital sódico forma farmacêutica: solução oral	FRASCO	1.800,00	4,160	7.488,00
	? gotas, dosagem: 40 mg/ml				
	Fenobarbital sódico forma farmacêutica: solução oral ?				
	gotas, dosagem: 40				

	mg/ml.	Frasco	20 ml	(Cota exclusiva)				
028065	Fluoxetina dosagem: 20 mg (Cota exclusiva)				COMPRIMIDO	18.000,00	0,090	1.620,00
028071	Fluoxetina dosagem: 20 mg (Cota exclusiva)				COMPRIMIDO	9.000,00	0,640	5.760,00
028077	Levomepromazina - dosagem: 25 mg (Cota exclusiva)				COMPRIMIDO	3.600,00	1,010	3.636,00
028085	Oxcarbazepina 300mg (Cota exclusiva)				COMPRIMIDO	300,00	9,770	2.931,00
028087	Risperidona dosagem: 1 mg/ml, uso: solução oral, com pipeta dosadora. frasco 30ml				FRASCO			
	Risperidona dosagem: 1 mg/ml, uso: solução oral, com pipeta dosadora. Frasco 30ml (Cota exclusiva)				COMPRIMIDO	9.000,00	0,130	1.170,00
	Risperidona dosagem: 2 mg (Cota exclusiva)							
	Risperidona dosagem: 2 mg (Cota exclusiva)							
VALOR GLOBAL R\$								908.065,43

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
- b) A Proposta do Contratado;
- c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total deste contrato é de R\$ 908.065,43 (novecentos e oito mil, sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº 07.2026.PE, na modalidade PREGÃO e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Este Contrato terá validade e eficácia legal iniciando-se imediatamente após a publicação do seu extrato e estendendo-se até 31 de Dezembro de 2026.

Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- I** - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
- II** - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- III** - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- IV** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- V** - Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- VI** - Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- VII** - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das

medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;

VIII - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

I - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

II - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

III - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- a)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

I - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

II - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

III - O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2026 Atividade 0602.103020171.2.070 Manutenção da Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Emergencial, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2026 Atividade 0602.103030171.2.038 Manutenção e Funcionamento da Farmácia Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2026 Atividade 0602.103010171.2.036 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial CAPS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento

serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15 de Abril de 2026

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- I** - Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II** - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - Der causa à inexecução total do contrato;
- IV** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX** - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I** - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- II** - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- III** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

- a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou

para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

16.1. Fica eleito o Foro da cidade de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES

THYAGO
LAYRON
SAMPAIO DE
ABREU:03224434

Assinado digitalmente por THYAGO
LAYRON SAMPAIO DE
ABREU:03224434317
ID: C=BR, CN=THYAGO LAYRON
SAMPAIO DE ABREU:03224434317, O=
ICP-BRASIL, OU=videoconferencia
Resumo do documento
Localidade:
Data: 2022.07.17 11:38:42-03'00'



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes



pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, 15 de Julho de 2026

Glenda Jordana Costa Araújo
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CNPJ(MF) 06.172.720/0001-10
CONTRATANTE

GLOBAL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 08.353.510/0001-54
CONTRATADO(A)

THYAGO
LAYRON
SAMPAIO DE
ABREU:0322
4434317

Assinado digitalmente por
THYAGO LAYRON SAMPAIO
DE ABREU:03224434317
CPF: 03224434317
LAYRON SAMPAIO DE
ABREU:03224434317, O-JCP-
Brasil, 03/07/2026 Conferência
Realizada pelo o autor desta
documentação:
Local:_____
Data: 03/07/2026 11:29:31-03107
Fonte: PDF Reader Versão:
2025.3.0